

DECRETO Nº363 /2014

DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre permissão para exploração de serviços de transporte individual de taxi, a título precário e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a permissão para exploração de serviços de táxi, a título precário, ao senhor **VALTER MARQUES DOS ANJOS**, brasileiro, motorista, portador do RG nº 3818638 – DGPC – GO, CPF n ° 703.111.531-00, residente e domiciliado à RUA Luciano Alves de Carvalho, Qd. 7 ,L. 27,s/n° , Loteamento Parque Izabel ,Abadia de Goiás – GO, pelo período de 04 anos, até que seja realizado Processo Licitatório.

Art.2º - O ponto fixo de parada será a Praça da Matriz da Igreja Católica em Abadia de Goiás.

Art.3º - Demais exigências serão as contidas na Lei Municipal nº 041/97 de 20 de outubro de 1997, com alteração feita pela Lei Municipal nº081/99 de 25 de março de 1999 e outras que vierem a ser editadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

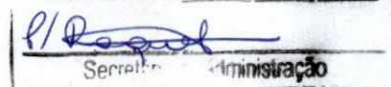
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás 08/09/2014


Secretário de Administração

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALTER MARQUES DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3818638 DGPC GO

CPF 703.111.531-00 DATA NASCIMENTO 23/01/1979

FILIAÇÃO
JERONIMO RIBEIRO DOS ANJOS
CLEUZA MARQUES DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 00491839470 VALIDADE 31/03/2019 1ª HABILITAÇÃO 21/01/1999



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 917625776

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 28/04/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 46120028443 GO101695934

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR 917625776

CELG DISTRIBUIÇÃO
 www.celg.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

676311 4 SÉRIE 11/08/2014
 Nº 001 CENTRO CEP: 75350-000 GUAPO GO BRASIL

Tarifa Social de Energia Elétrica
 TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

VALQUIRIA COELHO DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 91410240100 INSC.:
 RUA LUCIANO ALVES DE CARVALHO, Q. 7, L. 27,
 S/N PARQUE IZABEL
 CEP: 75345000 ABADIA DE GOIAS GO BRASIL
 UNIDADE CONSUMIDORA 0160630968 VENCIMENTO 8/2014

DADOS DO CONSUMIDOR
 RESIDENCIAL
 NO MES DE AGOSTO

VALOR TOTAL 118,74
 DATAS DAS LEITURAS ATUAL 10/07/2014

DECRETO Nº 059A/2013,

DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão para funcionamento de táxi e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor LINDEMBERG DE SOUZA FONSECA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3424895 – SPTC –GO, CPF nº 672.605.354-15, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cândido Rios, Qd.01, Lt.23, s/nº, Loteamento Don Fellipe, Abadia de Goiás – GO, uma permissão para exploração de táxi em Abadia de Goiás pelo período de 04 anos, a título precário, até que seja realizado Processo Licitatório.

Art. 2º - O ponto fixo de parada será a Praça da Matriz da Igreja Católica em Abadia de Goiás.

Art. 3º - Demais exigências serão as contidas na Lei Municipal nº 041/97 de 20 de outubro de 1997, com alteração feita pela Lei Municipal nº081/99 de 25 de março de 1999 e outras que vierem a ser editadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

